

**ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MARANHÃO 1ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL  
MARANHENSE - FECULEMA  
Edital nº 05/2024 – IEMA**

**O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) no uso de suas atribuições legais e através do incentivo promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público o presente edital da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense - FECULEMA e convida os interessados a inscreverem suas equipes nos termos aqui estabelecidos.**

**1. DO EVENTO**

**1.1.** O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) realizará a 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense - FECULEMA com o intuito de estimular a troca de projetos técnicos, científicos e/ou culturais entre as instituições educacionais do estado, com enfoque especial nas ricas narrativas culturais locais, especialmente nas tradições das culturas afro-brasileira, africana e indígena. A iniciativa visa promover a valorização da diversidade étnico-racial, além disso, busca ativamente combater a discriminação, englobando o racismo, sexismo e outras formas de preconceito. Por meio de ações educacionais, a FECULEMA busca contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária, em conformidade com as leis nacionais que regem a educação étnico-racial. Assim, esta feira representa um avanço substancial em prol de uma educação que fomente a conscientização cultural e étnico-racial, combatendo ativamente o preconceito, a discriminação e valorizando a rica diversidade presente no Estado do Maranhão.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** A 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense - FECULEMA, que será realizada pelo IEMA, terá como público-alvo alunos regularmente matriculados em instituições públicas e privadas da rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, no nível de Ensino Médio e/ou Técnico.

**3. EIXOS TEMÁTICOS E TEMAS**

**3.1.** A 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA tem como objetivo destacar a importância do conhecimento científico e da interdisciplinaridade, visando contribuir para estratégias de abordagem colaborativas, solidárias e reflexivas sobre questões regionais, nacionais e globais, com ênfase nas temáticas étnico-raciais e de gênero, portanto, propõe o tema **“DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: DESAFIOS PARA UMA ESCOLA ANTIRRACISTA”**.

**3.2.** Os projetos submetidos devem estabelecer conexão com os eixos temáticos, conforme delineado a seguir:

**I) PATRIMÔNIO MATERIAL/IMATERIAL E TERRITÓRIO**

Este eixo temático concentra-se em projetos e iniciativas que buscam documentar, conservar, promover e difundir os elementos culturais de natureza material e imaterial referentes à

memória e identidade cultural (monumentos e obras de arte, modos de vida, festas, comidas, danças, brincadeiras, palavras e expressões, produção de materiais didáticos, entre outras atividades), tendo como fio condutor a temática étnico-racial, no contexto do território maranhense. Para tanto, partiremos de dois pontos de vista: o primeiro diz respeito à questão do local, que é um espaço de problematização e “de sociabilidades, marcado pela proximidade das relações entre os sujeitos que as estabelecem” (BOURDIN, 2001, p. 26); e o segundo ponto é que a “questão do local” se imbrica com a história pública, na medida em que esse campo propõe a interação dos públicos mais amplos, voltada para os territórios. Nesse sentido, o estudo relacionado ao patrimônio material/imaterial no território guarda estreita relação com elementos da história do tempo presente, tendo em vista que a promoção da visibilidade e dizibilidade desses acontecimentos recentes ajudam a proporcionar a atenção do público geral e ensinam a produção científica e audiovisual vinculada aos processos de disseminação de ciência e tecnologia.

## **II) DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE**

O eixo temático proposto aborda o desenvolvimento de projetos na área ambiental ou tecnológica, com foco na sustentabilidade, compreensão da realidade regional e na elaboração de instrumentos e propostas de políticas ambientais. Além disso, busca-se fortalecer a rede de estudos e pesquisas locais no campo do desenvolvimento sustentável, estimulando a interação entre distintas vertentes científicas com vistas a ampliar a compreensão na esfera da educação étnico-racial. Isso inclui uma reflexão teórica sobre as práticas existentes, a legislação ambiental, as técnicas e tecnologias empregadas, bem como os impactos sociais, com uma abordagem analítica e propositiva. Esse eixo temático abrange pesquisas sobre água, solo, ar, clima, energia, biodiversidade e usos múltiplos de recursos naturais, gestão de conflitos socioambientais e participação social, construções sustentáveis em ambientes urbanos e rurais, aprimoramento de técnicas de monitoramento e manejo da vegetação, agroecologia e estudos botânicos e etnobotânicos, avaliação de impactos ambientais e indicadores de qualidade da água, solo e mudanças climáticas, entre outras atividades.

## **III) EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, EQUIDADE DE GÊNERO E DIREITOS HUMANOS**

O eixo temático propõe um espaço de apresentação e diálogo com as pesquisas que buscam estudar a promoção e a metodologia da Educação Antirracista e Antidiscriminatória e as interseccionalidades com as relações de gênero, de identidade de gênero e de orientação sexual, além disso, com os projetos de pesquisas sobre a atuação de ações afirmativas, do sistema de cotas, promoção dos direitos humanos e cidadania. Este eixo busca fortalecer os estudos interdisciplinares sobre as relações étnico-raciais e a equidade de gênero, abrangendo os temas sobre: mulheres negras e indígenas no mercado de trabalho e na produção científica; enfrentamento ao racismo; liberdade religiosa; povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, ciganas e de terreiro; diáspora africana, formas expressivas de artes e cultura; e outras discussões relacionadas ao eixo temático.

## **IV) ARTE, CULTURA LOCAL E CIDADE**

A pesquisa deste eixo temático se concentra em experimentos artísticos produzidos no encontro entre a arte, a cultura local e a cidade e que se propagam por meio da integração entre comunidade e escola contribuindo para fortalecer a identidade cultural e a inclusão social dos territórios. Os participantes devem escolher uma das seguintes linguagens artísticas para apresentar sua pesquisa: *visuais* - presentes em propagandas, pinturas, graffiti, pixo, lambes, colagem, arte pública, arquiteturas, etc; *sons* - percussivos, eletrônicos, ruídos, humanos, animais, etc; *performances* - dos corpos nas ruas, vistos por meio de movimentos

dos locutores, vendedores, compradores e transeuntes, etc e apresentar registros por meio de videocasts e banners. E assim evidenciar a produção que foi materializada a partir do entrecruzamento do universo artístico com as ruas de cidades maranhenses.

## **V) CONTEXTOS ÉTNICO-RACIAIS, DE GÊNERO E INDÍGENA NAS CIÊNCIAS**

A temática étnico-racial, de gênero e indígena no ensino das Ciências é fundamental para promover uma educação mais inclusiva, sensível à diversidade cultural e livre de preconceitos. A inclusão destas temáticas no ensino das disciplinas de Matemática, Física, Astronomia, Química, Biologia e Geografia promove uma educação mais ampla e diversificada. Serão apresentadas sugestões específicas para cada uma destas áreas: A etnomatemática, sob o ponto de vista da cultura, se debruça sobre as formas como os diferentes grupos étnicos utilizam conceitos matemáticos em suas práticas cotidianas. Na Análise de Dados é usada como uma ferramenta para se mensurar as desigualdades raciais e de gênero. A física e astronomia, e suas relações com os saberes indígenas, explora o conhecimento astronômico tradicional desses povos, e como eles utilizavam estes conhecimentos em sua vida cotidiana. O conhecimento tradicional relacionado com as práticas de cura e uso de plantas medicinais por comunidades indígenas na identificação de substâncias químicas de compostos naturais, além da biodiversidade indígena (riqueza da flora e fauna) nos territórios tradicionais. No campo da geografia, observa-se o estudo das demarcações de terras indígenas e a importância da preservação cultural e ambiental, além de como as desigualdades raciais e de gênero se manifestam no espaço geográfico. As consequências do impacto ambiental na análise de como os compostos químicos afetam o meio ambiente e como diferentes grupos étnicos são impactados. E, por fim, o estudo das contribuições e das trajetórias das mulheres cientistas nas Ciências.

## **4. DOS PROJETOS PARTICIPANTES**

**4.1. Serão aceitas inscrições de projetos na modalidade virtual e presencial** de relevância técnico-científica, social e cultural, relacionados aos eixos temáticos propostos neste Edital. A submissão dos projetos é admitida exclusivamente quando conduzida por professores orientadores e alunos vinculados à rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, no nível de Ensino Médio e/ou Técnico.

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, no período compreendido entre **24/04/2024** e **03/05/2024**; os participantes deverão, **obrigatoriamente, preencher todos os campos do site de inscrição e preencher/providenciar os seguintes documentos:**

- Resumo do projeto (Anexo I);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Projetos do Estudante (Anexos III e IV);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Projetos do Professor (Anexo V);
- Termo de Responsabilidade (Anexo VI).

**Obs.:** O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Projetos do Estudante deve ser preenchido e assinado pelo pai/mãe ou representante legal do estudante menor de idade ou pelo estudante maior de 18 anos, não havendo necessidade de registro em cartório (Anexos III e IV). O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Projetos do

Professor deve ser preenchido e assinado pelo professor orientador do projeto, não havendo necessidade de registro em cartório (Anexo V).

**5.2. Cabe aos participantes observar o formato do resumo, conforme descrito no Anexo I, que abrange as modalidades de apresentação tanto virtual quanto presencial. É por meio do resumo que seu trabalho será avaliado pela “COMISSÃO CIENTÍFICA” para participação da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.**

**5.3.** O resumo deverá conter problematização, objetivo, metodologia, relevância do projeto, considerações finais e três palavras-chave (com letra inicial maiúscula, separadas entre si e finalizadas por um ponto final). O espaço destinado ao resumo corresponderá, no máximo, a 2.200 caracteres (**sem espaço**), em editor padrão Word (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples e texto justificado). Abreviações e referências às tabelas e aos gráficos não devem ser citadas no resumo, conforme modelo constante no Anexo I.

**5.4. Os resumos que estiverem fora do padrão estabelecido acima serão desclassificados.**

**5.5.** A data limite para o envio das propostas é até **03 de maio de 2024, às 23h59**, na plataforma de inscrição (*on-line*).

**5.6. Não será possível o envio de propostas fora do prazo de inscrição.**

**5.7.** No ato da inscrição, **na modalidade virtual e presencial**, só poderão ser inscritos, em cada projeto, 01 (um) orientador e 02 (dois) alunos para apresentação do projeto.

**5.8.** No ato da inscrição, **na modalidade virtual e presencial**, cada aluno poderá se inscrever em apenas um projeto pertencente a um dos cinco eixos temáticos definidos neste edital.

**5.9.** A composição das equipes é decidida pelos participantes, desde que obedecendo aos critérios de um professor orientador e dois estudantes. Todos os estudantes podem ser do mesmo ano ou de séries distintas (1ª e 2ª). **Já os alunos da 3ª série poderão participar da FECULEMA, desde que formem equipes entre si; porém não poderão concorrer às bolsas descritas no item 14.1, em virtude de serem alunos concluintes do Ensino Médio.**

**5.10.** Cada orientador poderá participar da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA com, no máximo, um projeto em cada eixo temático proposto neste Edital.

**5.11.** Todos os projetos deverão informar o seu respectivo eixo temático, no momento da submissão, com vistas a direcionar os projetos da COMISSÃO CIENTÍFICA.

**5.12.** A escolha dos eixos temáticos é de inteira responsabilidade dos autores e devem ser feitas no momento de inscrição.

**5.13.** A seleção dos projetos observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento (ver item 10). **Entre esses, serão escolhidos os que obtiverem aprovação para participação em 80 (oitenta) projetos na modalidade virtual e 80 (oitenta) projetos na modalidade presencial, totalizando 160 (cento e sessenta) projetos.**

**5.14.** A definição da seleção dos projetos nas modalidades de apresentação virtual e presencial será divulgada na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, no dia **20 de maio de 2024**.

**5.15.** A comissão organizadora **não** se responsabilizará por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados para a conclusão da inscrição.

## **6. DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

**6.1.** A COMISSÃO CIENTÍFICA será composta por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

**6.2.** A orientação primordial para a COMISSÃO CIENTÍFICA será no sentido de selecionar prioritariamente os projetos que guardem uma relação com os eixos temáticos da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA. **Um mínimo de 30% dos projetos**

selecionados deve ser direcionado para meninas, visando estimular sua participação em carreiras relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Além disso, um mínimo de 10% dos projetos selecionados deve ser reservado para pessoas com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover sua inclusão e participação em carreiras relacionadas à ciência, tecnologia e inovação.

## 7. DA APRESENTAÇÃO VIRTUAL

7.1. A 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA contará com **modalidade de apresentação virtual**; o evento ocorrerá em **11 de junho de 2024, das 8h00 às 18h00, na plataforma oficial do IEMA no YouTube.**

7.2. Para o resumo do projeto submetido na modalidade de apresentação virtual, **uma vez aprovado (ver item 5.12 e 10)**, a equipe deverá produzir um vídeo (com legenda) apresentando o projeto, seguindo as orientações:

- O vídeo deve apresentar o projeto de forma criativa e livre para que o avaliador possa compreendê-lo e avaliá-lo;
- No vídeo, devem aparecer os estudantes que desenvolveram o projeto. O orientador não participa da apresentação do vídeo;
- Os vídeos deverão ter duração mínima de **01 (um) minuto** e máxima de **03 (três) minutos**;
- A avaliação virtual da mídia (apresentação do projeto) seguirá as orientações e critérios relacionados no item 11;
- O vídeo de apresentação do projeto (com legenda) deverá ser anexado na plataforma de inscrição com data limite entre os dias **27/05/2024 a 31/05/2024** até às 23h59.

7.3. A apresentação deverá ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio de um intérprete).

7.4. No ato da inscrição, só poderão ser inscritos, em cada projeto, 01 (um) orientador e 02 (dois) alunos para apresentação do projeto na modalidade virtual.

7.5. Cada orientador na modalidade de apresentação virtual poderá submeter, no máximo, 1 (um) projeto em cada eixo temático.

7.6. A apresentação dos projetos deverá ser feita, obrigatoriamente, pelos alunos, sob a supervisão do orientador.

7.7. Após efetuar a inscrição na modalidade de apresentação virtual, o orientador ficará impossibilitado de submeter projetos na modalidade de apresentação presencial.

7.8 **A definição da seleção dos projetos na apresentação virtual será divulgada na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br> no dia 20 de maio de 2024.**

7.9. A cerimônia de premiação na modalidade de apresentação virtual ocorrerá no dia 11 de junho de 2024, na plataforma oficial do IEMA, no YouTube.

## 8. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

8.1. A 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA contará com **modalidade de apresentação presencial**; o evento ocorrerá em **14 de junho de 2024, das 8h00 às 18h00, no Convento das Mercês, localizado na Rua da Palma, 502 - Desterro, São Luís - MA, 65010-620.**

8.2. A apresentação deverá ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio de um intérprete).

8.3. **Todos os projetos na modalidade presencial devem ser apresentados na 1ª Feira**

**Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, na forma de um BANNER (anexo II), podendo ser expostos esquemas, equipamentos, fotos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, desde que obedçam às regras de segurança (item 9), entretanto não será disponibilizado ponto de energia. O tamanho não poderá ultrapassar o de uma bancada ( 0,70 cm x 0,70 cm). A organização do evento disponibilizará um suporte de banner para cada equipe.**

**8.4.** O *banner* (anexo II) deverá ser escrito em Língua Portuguesa e seguir o padrão técnico, a saber: tamanho de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura; com texto legível, contendo introdução, objetivo, revisão de literatura, metodologia e conclusão.

**8.5. Os proponentes deverão atentar para o modelo do BANNER disponível no site da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, conforme exemplificado no Anexo II.**

**8.6.** Cada equipe se responsabilizará por trazer os materiais e os equipamentos que forem necessários à apresentação e sobre eles assumirá total responsabilidade.

**8.7.** Ficará a cargo de cada equipe o custeio de todo o material a ser utilizado e apresentado no seu projeto, bem como hospedagem, alimentação e transporte dos participantes.

**8.8.** Todo o material expositivo deve obedecer às normas de segurança (item 9). Não será permitida, nos estandes da feira, a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como: venenos, drogas ilícitas, material inflamável, explosivo ou bélico. Não será permitida, nos estandes da feira, a utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.

**8.9.** A apresentação dos projetos deverá ser feita pelos alunos, sob a supervisão do orientador.

**8.10.** Cada equipe disporá de 10 minutos para a apresentação do trabalho aos avaliadores, que terão 5 minutos para perguntas ou possíveis considerações.

**8.11.** É vedada a participação do professor orientador durante a apresentação e avaliação do trabalho.

**8.12.** O trabalho exposto deverá contar sempre com a presença de, pelo menos, um dos estudantes. Será permitida a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e folders, mas estes devem estar relacionados ao projeto. No entanto, a distribuição não pode fazer parte da apresentação, nem será computada na avaliação.

**8.13.** Não será permitida qualquer situação que fuja às regras de segurança (ver item 9), bem como fantasias, montagens e adereços.

**8.14. Na abertura do evento, 14 de junho de 2024, às 8h00, todos os orientadores e alunos selecionados deverão estar presentes no no Convento das Mercês, localizado na Rua da Palma, 502 - Desterro, São Luís - MA, 65010-620.**

**8.15.** Os professores orientadores que tiverem projetos selecionados deverão imprimir a autorização de participação (Termo de Responsabilidade - Anexo VI) dos estudantes na 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e solicitar a assinatura dos responsáveis pelos estudantes menores de idade. Essa autorização deverá estar em posse dos professores orientadores durante o evento.

**8.16.** Todos os responsáveis pelos projetos selecionados na modalidade presencial deverão comparecer no dia 14 de junho de 2024, das 8h00 às 9h00, para o respectivo credenciamento.

**8.17. Após efetuar a inscrição na modalidade de apresentação presencial, o orientador ficará impossibilitado de submeter projetos na modalidade de apresentação virtual.**

**8.18. A definição da seleção dos projetos na apresentação presencial será divulgada na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br> no dia 20 de maio de 2024.**

**8.19.** A disposição das equipes nos estandes ficará a cargo da comissão organizadora do evento. Esta comissão, por sua vez, detém soberania sobre este processo, sendo suas decisões irrecorríveis e não suscetíveis a impugnações em qualquer fase do procedimento.

**8.20.** Os estandes deverão estar completamente desmontados no dia 14 de junho de 2024 até às 18h. **O Convento das Mercês e nem a organização da 1ª FECULEMA não se responsabilizará por material que, porventura, esteja no estande após as 18h.**

## **9. DAS REGRAS DE SEGURANÇA**

**9.1.** Abaixo estão algumas diretrizes gerais de segurança para cada eixo temático:

- I. Os participantes não devem obstruir áreas de circulação com seus materiais de apresentação ou estandes.
- II. Não é permitido usar materiais inflamáveis ou fogos de artifício durante as apresentações.
- III. Os participantes devem evitar comportamentos que possam representar riscos de segurança, como correr ou empurrar outros participantes.
- IV. Não é permitido realizar atividades que possam perturbar a tranquilidade dos participantes ou interferir nas apresentações.
- V. Os participantes devem respeitar o tempo de cada apresentação e evitar interrupções desnecessárias durante as apresentações.
- VI. Não é permitido usar linguagem ou realizar performances que possam ser consideradas ofensivas, discriminatórias ou inadequadas para o ambiente da feira.
- VII. Os participantes devem evitar comportamentos que possam causar desconforto ou constrangimento aos espectadores, como gestos obscenos ou agressivos.
- VIII. Os participantes não devem realizar acrobacias ou movimentos perigosos que possam representar riscos à segurança pessoal ou à integridade física dos espectadores.
- IX. Os participantes não devem fazer uso de linguagem ou abordar temas que possam ser considerados inadequados para o público da feira, incluindo discursos de ódio, violência ou discriminação.
- X. Não é permitido interromper ou interferir nas apresentações de outros participantes.
- XI. Não é permitido plagiar ou copiar trabalhos de outros autores.
- XII. Os participantes devem evitar a apresentação de informações falsas ou imprecisas em trabalhos científicos, garantindo a integridade acadêmica de seus trabalhos.
- XIII. Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina etc.), **exceto:** dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- XIV. Exposição de imagens de organismos dissecados ou preservados (animais, microrganismos, embriões etc.) ou que caracterizem maus-tratos a animais;
- XV. Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- XVI. Baterias danificadas ou com células expostas;
- XVII. Produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos, combustíveis e/ou de uso controlado, inclusive materiais pirotécnicos;
- XVIII. Materiais perfurocortantes que possam provocar ferimentos/acidentes, como agulhas, materiais de vidro, instrumentos pontiagudos e outros;
- XIX. Fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- XX. Aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

## **10. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**10.1.** Os projetos serão selecionados pela COMISSÃO CIENTÍFICA formada por pesquisadores especialistas em cada eixo temático proposto neste edital. Irão obter aceite para

a apresentação na **1ª FECULEMA 80 (oitenta) projetos na modalidade de apresentação virtual e 80 (oitenta) projetos na modalidade de apresentação presencial**, totalizando 160 (cento e sessenta) projetos, conforme os seguintes critérios:

- I. Os projetos submetidos devem estabelecer conexão com o eixo temático escolhido.
  - II. Contribuição e relevância para o desenvolvimento econômico, social e cultural do estado do Maranhão.
  - III. Coesão, coerência e clareza do resumo submetido.
- 10.2.** As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.  
**10.3.** Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores.

## **11. DO RECURSO:**

**11.1.** Dos considerados "NÃO APROVADOS", é facultado ao proponente interpor recurso à decisão proferida pela COMISSÃO CIENTÍFICA, dispondo de um prazo de até dois dias corridos a partir da data de publicação dos resultados. O recurso deve ser devidamente anexado (ver anexo VII) à plataforma de inscrição disponível em <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

**11.2.** Os recursos terão efeito devolutivo à COMISSÃO CIENTÍFICA, a qual caberá juízo.

**11.3.** Os recursos deferidos e indeferidos serão publicados a partir de **24 de maio de 2024** e estarão disponíveis na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

## **12. DA AVALIAÇÃO VIRTUAL – MÍDIA**

**12.1.** Os projetos submetidos na modalidade de apresentação virtual, uma vez aprovados, serão submetidos à avaliação pela COMISSÃO CIENTÍFICA da FECULEMA, que irá analisá-los segundo os critérios enumerados a seguir:

- I. Originalidade e relevância: Os estudantes devem apresentar um projeto pertinente ao eixo temático selecionado (pontuação de 0 a 10 pontos);
- II. Metodologia: Os estudantes devem apresentar uma metodologia de fácil compreensão (pontuação de 0 a 10 pontos);
- III. Resultados: Os estudantes devem expor resultados claros e concisos (pontuação de 0 a 10 pontos);
- IV. Discussão: A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada (pontuação de 0 a 10 pontos);
- V. Apresentação: O vídeo deve ter uma apresentação/estrutura clara e visualmente atraente (0 a 10 pontos);
- VI. Comunicação: Os estudantes devem ser capazes de comunicar seu projeto de forma clara e concisa (0 a 10 pontos).

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Originalidade e relevância	0,0 a 10,0 pontos
Metodologia	0,0 a 10,0 pontos
Resultados	0,0 a 10,0 pontos
Discussão	0,0 a 10,0 pontos
Apresentação	0,0 a 10,0 pontos
Comunicação	0,0 a 10,0 pontos

**Obs. 1:** Para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

**12.2.** Os critérios para desempate dos projetos avaliados seguirão a mesma ordem apresentada dos itens de avaliação (I, II, III, IV, V e VI) descritos no subitem 11.1. Em caso de propostas



com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “I” e “II”, nesta ordem, até que se configure o desempate.

**12.3. Os projetos selecionados na modalidade de apresentação virtual serão avaliados individualmente no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, com o objetivo de selecionar e premiar os três melhores projetos, de acordo com os eixos temáticos estabelecidos neste edital.**

**12.4. O grupo de avaliadores será composto por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.**

**12.5. A cerimônia de premiação para os participantes da modalidade de apresentação virtual está agendada para o dia 11 de junho de 2024, na plataforma oficial do IEMA no YouTube.**

**12.6. A presença contínua dos estudantes dos projetos selecionados na modalidade de apresentação virtual é fundamental durante o evento agendado para o dia 11 de junho de 2024, a fim de receberem os certificados de participação.**

### **13. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL**

**13.1.** Os projetos submetidos na modalidade de apresentação presencial, uma vez aprovados, serão submetidos à avaliação pela COMISSÃO CIENTÍFICA da FECULEMA, que irá analisá-los segundo os critérios enumerados a seguir:

I. Originalidade e relevância: Os estudantes devem apresentar um projeto pertinente ao eixo temático selecionado (pontuação de 0 a 10 pontos);

II. Metodologia: Os estudantes devem apresentar uma metodologia de fácil compreensão (pontuação de 0 a 10 pontos);

III. Resultados: Os estudantes devem expor resultados claros e concisos (pontuação de 0 a 10 pontos);

IV. Discussão: A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada (pontuação de 0 a 10 pontos);

V. Apresentação: O *BANNER* deve ter uma apresentação/estrutura clara e visualmente atraente (0 a 10 pontos);

VI. Comunicação: Os estudantes devem ser capazes de comunicar seu projeto de forma clara e concisa (0 a 10 pontos);

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Originalidade e relevância	0,0 a 10,0 pontos
Metodologia	0,0 a 10,0 pontos
Resultados	0,0 a 10,0 pontos
Discussão	0,0 a 10,0 pontos
Apresentação	0,0 a 10,0 pontos
Comunicação	0,0 a 10,0 pontos

**Obs. 1:** Para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

**13.2.** Os critérios para desempate dos projetos avaliados seguirão a mesma ordem apresentada dos itens de avaliação (I, II, III, IV, V e VI) descritos no subitem 12.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “I” e “II”, nesta ordem, até que se configure o desempate.

**13.3.** É permitida a ornamentação dos estandes como um atrativo a mais para os visitantes, no entanto, sem interferência nos critérios de avaliação.

**13.4.** Cada projeto será avaliado por dois avaliadores pertencentes ao seu respectivo eixo

temático, sendo devidamente identificados com crachás de avaliadores contendo o logotipo do evento.

**13.5.** O grupo de avaliadores será composto por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

**13.6.** É vedada a interferência do professor durante a avaliação.

**13.7.** Durante todo o evento, pelo menos um dos alunos expositores deverá permanecer em seu estande apresentando o projeto aos visitantes. A ausência no estande poderá ocasionar a eliminação da equipe.

**13.8** Os projetos selecionados na modalidade de apresentação presencial serão avaliados, individualmente, no dia 14/06/2024, no Convento das Mercês, com o objetivo de premiar os três melhores projetos, de acordo com os eixos temáticos estabelecidos neste edital.

## **14. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS**

**14.1.** Serão premiados 03 (três) projetos em cada eixo temático nas modalidades de apresentação virtual e presencial, de acordo com sua pontuação. Os projetos premiados, por eixo, receberão:

I. 1º Lugar: Um troféu, medalhas de ouro.

II. 2º Lugar: Um troféu, medalhas de prata.

III. 3º Lugar: Um troféu, medalhas de bronze.

**14.2.** Serão considerados, para fins de certificação, os nomes do orientador, estudantes e CPF e tais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

**14.3.** Os certificados estarão disponíveis em um *link* específico no site do evento após a conclusão da feira.

**14.4.** A presença contínua dos estudantes dos projetos selecionados na modalidade de apresentação virtual é fundamental durante o evento agendado para o dia 11 de junho de 2024, a fim de receberem os certificados de participação.

## **15. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**15.1.** As bolsas serão concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, na modalidade Iniciação Científica Júnior – ICJr. **As bolsas na modalidade ICJr serão destinadas exclusivamente a alunos de escolas públicas premiadas na 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA**, dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, junto à qual os bolsistas executarão suas atividades sob a orientação de pesquisador qualificado, nos termos das Resoluções Normativas nº 17/2006 e Resolução Normativa nº 15/2010, da chamada CNPq/MCTI nº 02/2023.

**15.2.** A finalidade da concessão das bolsas é despertar a vocação de alunos e professores para as carreiras científicas, tecnológicas e de inovação e favorecer a melhoria do ensino de ciências nas escolas e a disseminação de uma cultura científica ampla por meio da participação de alunos e professores em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

**15.3.** As equipes que obtiverem a classificação em primeiro lugar, nos eixos temáticos da modalidade de apresentação virtual, serão contempladas com bolsas **na modalidade ICJr para os estudantes**.

**15.4.** As equipes que obtiverem a classificação em primeiro lugar, nos eixos temáticos da modalidade de apresentação presencial, serão contempladas com bolsas **na modalidade ICJr para os estudantes**.

**15.5.** As duas equipes ranqueadas em primeiro e segundo lugar, na classificação geral de pontos dos cinco eixos temáticos da modalidade de apresentação virtual, serão contempladas

com bolsas na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-A) para os professores com duração de 4 Meses.

**15.6.** As três equipes ranqueadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, na classificação geral de pontos dos cinco eixos temáticos da modalidade de apresentação presencial, serão contempladas com bolsas na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-A) para os professores com duração de 4 Meses.

**15.7.** As bolsas (ICJr) serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da premiação, não havendo prorrogações. Alunos da 3ª série não poderão concorrer às bolsas descritas no item 14.1, em virtude de serem alunos concluintes do Ensino Médio.

**15.8.** Atribuições, linhas de pesquisa, normas, requisitos e documentações necessários para a adesão dos estudantes às bolsas na modalidade ICJr serão divulgados posteriormente. Caso o estudante não cumpra com as atribuições, normas, requisitos e documentações estabelecidos no prazo de 30 dias após o evento de premiação, a bolsa será transferida para o estudante da equipe classificada subsequente, a critério da comissão organizadora da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense - FECULEMA.

## 16. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital.	23/04/2024
Abertura das inscrições.	24/04/2024
Fase de inscrições mediante a submissão on-line de resumos referentes aos projetos.	24/04/2024 até 03/05/2024
Prazo final para inscrição dos projetos.	03/05/2024, às 23h59
Divulgação do resultado da seleção dos projetos de pesquisa nas categorias presencial e virtual (80 projetos em cada modalidade, totalizando 160 projetos).	A partir de 20/05/2024
Período de recurso.	02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado.
Divulgação do resultado recursal.	24/05/2024
Fase de publicação dos projetos selecionados em formato de mídia digital (modalidade virtual).	27/05/2024 a 31/05/2024
Divulgação da programação.	A partir de 07/06/2024
Realização da modalidade virtual e cerimônia de premiação.	11/06/2024
Realização da modalidade presencial/cerimônia de premiação.	14/06/2024

## 17. SITUAÇÕES PASSÍVEIS DA PENALIDADE DE ELIMINAÇÃO

**17.1.** Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, listamos algumas condutas inadequadas ou proibidas que serão passíveis de penalidades de pontuação ou até a sua eliminação, dependendo da avaliação da Comissão Organizadora da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

**17.2. É importante atentar (Penalidades Leves e Médias):**

I. A não observância às normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízos na avaliação dos projetos inscritos;

II. É imprescindível a presença de, pelo menos, um representante de cada projeto durante todo o período programado para a exposição científica;

III. Impontualidade, infrequência e ausência acarretarão perda de pontos ou desclassificação;

IV. Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Organizadora da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e estarão

sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação;

V. Os orientadores devem acompanhar os seus estudantes, garantindo que cumpram os horários de apresentação, além das normas de conduta e de comportamento;

VI. Serão observados aos estudantes e aos professores que estão participando do evento o cumprimento da rotina da programação do evento (horário da exposição de cada projeto, participação em palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação);

VII. A identificação e comprovação de plágio de qualquer natureza, no projeto apresentado, poderão acarretar perda de pontos e até a desclassificação do trabalho.

### **17.3. É proibido(a) - Penalidades Graves:**

I. A participação de estudantes menores sem a permissão por escrito e assinada pelo pai ou responsável. Esse documento deve ficar de posse do professor-orientador que assume o papel de responsável legal durante o evento (segue documento no anexo VI);

II. Não cumprimento de regras de segurança (ver item 9);

III. Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.

### **18. APLICAÇÕES DAS PENALIDADES:**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PENALIDADE</b>
Leves	É o tipo de infração que está relacionada com a postura do(a) integrante/equipe durante o evento, como a conduta e a convivência com os demais participantes (item 16.2).	(1 a 3 pontos) – dobrando no caso de reincidência.
Médias	É o tipo de infração que está relacionada com a segurança e com o respeito do(a) integrante/equipe com as regras e condutas com os demais participantes (item 16.2).	(4 a 7 pontos) – dobrando ou eliminando a equipe no caso de reincidência.
Graves	É o tipo de infração que compromete a permanência do(a) integrante/equipe pela quebra de confiança e de respeito (item 16.3).	(8 a 10 pontos) – eliminação.

**18.1.** Casos especiais serão analisados pela Comissão Organizadora da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

**18.2.** Esta análise será feita durante a realização da FEIRA pela Comissão Organizadora.

### **19. CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos sobre AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

### **20. DO CONTATO**

Coordenação de Pesquisa e Inovação

E-mail: pesquisainovacaoiema@edu.ma.gov.br

São Luís-MA, 23 de Abril de 2024.

**CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

## ANEXO I

### MODELO DE RESUMO DE UM PROJETO CIENTÍFICO

**Título:** A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA NO COTIDIANO ESCOLAR

**Autores:** Estudantes: Maria da Esperança e Joaquina do Saber

Professor(a) Orientador(a): Pedro do Conhecimento

Um dos grandes problemas encontrados no sistema educacional brasileiro é a produção de conhecimento. Infelizmente, ainda observam-se muitos professores como meros transmissores e alunos somente espectadores. Compreende-se que para produzir conhecimento não é necessário apenas a base teórica, mas principalmente uma educação metodológica que permita aos estudantes identificar e solucionar situações-problema do cotidiano. Nesse contexto, gera-se o seguinte questionamento: como o estímulo à iniciação científica pode melhorar os indicadores escolares? Assim, a presente pesquisa teve o objetivo de promover a educação científica na E.M. do Desenvolvimento Científico e verificar seus impactos nos indicadores escolares. A pesquisa ocorreu com os alunos das três turmas de 9º ano da instituição. Foram selecionados 45 participantes, 15 de cada turma, estes alunos realizaram um curso de iniciação científica com 30 horas-aula, ministrado pelos autores do projeto e por professores de outras instituições. Estimulou-se a produção de projetos e artigos científicos. Estabeleceram-se encontros de discussões sobre as metodologias dos projetos, em que os integrantes e os autores podiam apresentar a metodologia e os seus resultados. Realizou-se um questionário com os 45 participantes a fim de avaliar os benefícios da ação. O processo de educação científica possibilita a autonomia dos estudantes por meio da ciência, induzindo o ato reflexivo e investigativo através do uso do método científico. Novas técnicas de pesquisa e de levantamento de dados foram apreendidas pelos estudantes, os quais passaram a aproveitar mais a aula e interagir com mais frequência. O incentivo à educação científica proporcionou aos estudantes diversas oportunidades, entre elas a formação de ser pensante e gerador de conhecimento. Na avaliação realizada, todos os integrantes confirmaram sua melhoria nos componentes curriculares, e a escola melhorou os indicadores de aprendizagem e de permanência. Percebe-se a mudança significativa dos estudantes, que agora já conseguem ter autonomia e ser protagonistas na busca do conhecimento.

**Palavras-Chave:** Ensino. Pesquisa. Educação Científica.



### ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DO ESTUDANTE (para estudante com idade inferior a 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_-MA, na qualidade de pai/mãe ou representante legal de \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, matriculado(a) na Escola \_\_\_\_\_, AUTORIZO, expressamente a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da participação do(a) referido(a) estudante na **1ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais o(a) estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) responsável legal

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DO ESTUDANTE (para estudante maior de 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_-MA, matriculado(a) na Escola \_\_\_\_\_, AUTORIZO, expressamente a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação na **1ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) estudante



## ANEXO V

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DO PROFESSOR

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_-MA, professor(a)  
lotado(a) na Escola \_\_\_\_\_, AUTORIZO, expressamente a  
título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou  
vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação na **1ª FEIRA  
CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**. Autorizo também a  
reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais  
participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com  
fins didáticos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão -  
IEMA, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) professor(a)

## ANEXO VI

### TERMO DE RESPONSABILIDADE (para estudante com idade inferior a 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a)  
estudante \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_,

AUTORIZO sua participação na **1ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL  
MARANHENSE - FECULEMA**. Declaro estar ciente das atividades previstas nesse evento  
pedagógico e que meu (minha) \_\_\_\_\_ terá de se dedicar  
exclusivamente à apresentação do seu trabalho, sob a responsabilidade do(a) professor(a)  
orientador(a) \_\_\_\_\_ durante a  
participação do evento, respeitando as normas e critérios de segurança e conduta previstos no  
Edital da **1ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Estudante

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**EDITAL N°** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_ e RG n°.: \_\_\_\_\_, solicito a revisão do projeto \_\_\_\_\_, enviado no dia \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos: (Elencar os motivos pelos quais solicita o recurso) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente